



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.780, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

*Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o Festival “A Praia é Para Todos”, realizado no município de Tibau, e o reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o Festival “**A Praia é Para Todos**”, realizado, anualmente, no último final de semana do mês de janeiro, no Município de Tibau, neste Estado, podendo ocorrer, conforme programação anual, em outros municípios potiguares.

Art. 2º Fica reconhecido como **Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte** o Festival “**A Praia é Para Todos**”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 12 de junho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.171 Data: 13.06.2026 Pág. 03
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora